



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2347 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE AGOSTO - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº 1.433, de 03 de agosto, de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

#### RESOLVE:

Conceder ao Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS, ALEF DE OLIVEIRA SILVA**, o valor de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **II ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE JUVENTUDE**.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 1.463, de 14 de agosto de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e:

#### RESOLVE:

1º. Designar os servidores **FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY, FÁBIO SARINHO PAIVA, FÁBIO DANIEL PINHEIRO, WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA, MARIA DE FÁTIMA CABRAL e GIOVANI RODRIGUES JÚNIOR**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão sobre a Concessão dos Serviços de Distribuição de Água e Esgoto do Município de Parnamirim/RN.

2º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.464, de 14 de agosto de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar **ELIOENAI DANTAS DE LIMA FERNANDES**, de exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.465, de 15 de agosto, de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

#### RESOLVE:

Conceder à Coordenadora de Artes, da Fundação Parnamirim de Cultura, **ANDRESSA CARLA DOS SANTOS BARBOSA AMARO**, o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Campina Grande/PB, que ocorrerá no período de 24 a 27 de agosto do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **FESTIVAL DE ARTE E CRIATIVIDADE**.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIAS  
SEARH**

**Portaria nº 473/2017**

**Parnamirim, 25 de julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **MOALDECIR FREIRE DOMINGOS JÚNIOR**, matrícula nº 13532, Cargo de Professor de Educação Física, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 07/07/2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 475/2017**

**Parnamirim/RN, 25 de julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Desligar, o servidor Samuel Pires Leite, matrícula nº 4742, Motorista, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS- benefício de nº 618.292.251-0, com efeitos retroativos a 18/07/2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 476/2017**

**Parnamirim, 19 de Julho de 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **LENYEDJA FARIAS DANTAS**, Matrícula Nº. 9963, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05/02/2010 a 05/02/2015, referente ao quinquênio, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim, retroagindo seus efeitos a partir 07.07.2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 479/2017**

**Parnamirim/RN, 31 de julho de 2017 .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora **JOSELEI-DE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 11622 no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 03/08/2017 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 480/2017**

**Parnamirim/RN, 31 de julho de 2017 .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora **ROBERTA MEDEIROS PAIVA GALVÃO**, matrícula nº. 9119 no cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II**, lotada no Gabinete Civil, com efeitos retroativos a partir de 03/08/2017 referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº: 481/2017**

**Parnamirim/RN, 31 de julho de 2017 .**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora **KATIA CILENE DA SILVA**, matrícula nº. 2772 no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 03/07/2017 referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 482/2017  
Parnamirim/RN, 31 de julho de 2017 .

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ADMILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 1386 no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 03/07/2017 referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

---

**AVISO  
CPL**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Pregão Eletrônico 02/2017**  
**Processo nº 371271/2017**

A Pregoeira/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA "PROPOSTA"**, através da Licitação acima especificada.

Empresa Vencedora:

**CAVALCANTE & CIA LTDA – Lotes 02, 03 e 08.**

Parnamirim, 16 de agosto de 2017

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES.**  
Pregoeira.

---

**EDITAL  
SETRA**

---

**EDITAL N° 001/2017 - SETRA**  
**CONCURSO DE REDAÇÃO E FOTOGRAFIA**  
**DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da sua Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA, vem selecionar trabalhos voltados ao tema trânsito, no intuito de laurear crianças e jovens, nos termos do Art 24 inciso XV e Art 76, da lei 9503, de 23 de setembro de 1997, mediante critérios estabelecidos neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O concurso de redação e fotografia de educação para o trânsito, idealizado pela Secretaria Municipal de Trânsito e

Transportes – SETRA, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e com Assessoria de Comunicação - ASSECOM, consiste no fomento e valorização de trabalhos que promovam a educação para o trânsito.

**OBJETIVO**

Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema “Educação para o trânsito”, criando mecanismos para a sua divulgação no seio da sociedade, através das inúmeras redes sociais digitais online, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos.

**CATEGORIAS**

O concurso consistirá em duas categorias:  
Produção escrita – Redação;  
Fotografia – Rede Social.

**CATEGORIA PRODUÇÃO ESCRITA**

**4.1 Regulamento**

A categoria de produção escrita deverá ter como produto uma redação com o tema “Minha escolha faz diferença no trânsito”, esta categoria tem como objetivo incentivar o fomento da leitura e escrita e estimular a reflexão sobre o exercício da cidadania em crianças e jovens, alunos de escolas públicas do município de Parnamirim, conforme requisitos estabelecidos neste regulamento.

**4.2 Dos participantes**

4.2.1 Poderão participar os alunos das escolas públicas municipais envolvidas que estejam cursando o 4º (quarto) e o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

**4.3 Das inscrições**

4.3.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 21/08/2017 a 08/09/2017

4.3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na coordenação da escola participante.

4.3.3 Ao se inscrever, o participante autoriza, automaticamente, a Prefeitura Municipal de Parnamirim a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

**4.4 Da produção escrita**

4.4.1 Cada participante poderá escrever uma redação que deverá ser inédita e original, em língua portuguesa com o tema “Minha escolha faz diferença no trânsito”. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

4.4.2 A redação deverá ser digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples, em no máximo 3.000 palavras.

4.4.6 A redação deverá inserir-se no Gênero Dissertativo

4.4.7 A redação não poderá:

- a) causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) constituir ofensa à liberdade e à crença;

- d) revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) fazer propaganda eleitoral;
- f) ter sido produzido por terceiros.

#### 4.5 Da premiação

**Serão premiados a primeira, segunda e terceira redação escolhidos.**

#### 4.6 Do resultado e da premiação

4.6.1 A Divulgação do Resultado será dia 18/09/2017 e afixado no quadro na SEMEC.

4.6.2 A premiação acontecerá no dia 22/09/2017, em evento realizado as 9 horas.

4.6.3 As 10 (dez) melhores redações selecionadas, serão divulgadas na página da Prefeitura.

#### 4.7 Seleção e comissão julgadora

4.7.1 Serão convidados 3 professores de Português, literatura e ou redação para a seleção das melhores redações.

#### 4.8 Disposições finais

4.8.1 Não poderão concorrer os membros das Comissões Especiais e Organizadoras.

4.8.2 A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

4.8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## 5. CATEGORIA FOTOGRAFIA – REDE SOCIAL

### 5.1 Regulamento

A categoria de Fotografia em Redes Social, iniciativa a ser desenvolvida pela Secretária Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA, em parceria Com a Assessoria de Comunicação – ASSECOM, tem como objetivo estimular a sociedade a refletir sobre a temática trânsito e premiar aqueles que elaborarem uma trabalho conforme tema solicitado.

#### 5.2 Dos participantes

5.2.1 Poderão participar todas as pessoas físicas que tenham produzido e postado no Instagram o tema proposto em forma de fotografia.

5.2.2 É vedada a participação dos componentes da Comissão Organizadora, dos servidores, dos funcionários prestadores de serviços e dos estagiários, que estejam em exercício na prefeitura Municipal de Parnamirim ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado a menos de um ano da data de publicação deste Edital.

#### 5.3 Da Fotografia

5.3.1 Os participantes deverão ter desenvolvido o tema como principal elemento de composição de sua fotografia, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares. Tema: Minha escolha faz a diferença no trânsito (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2017 - Aprovado pela Resolução CONTRAN 654, de 11 de janeiro de 2017).

5.3.2 A fotografia deve ter sido publicada no Instagram e conter a hashtag #curtaparnamirim e marcar o perfil oficial da prefeitura de Parnamirim @curtaparnamirim.

#### 5.4 Da inscrição

A fotografia deve ser postada a partir da data de publicação deste edital. Será vencedora a fotografia que, às 10:00h do dia 21 de setembro de 2017, tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no próximo item.

## 5.5 Critérios de avaliação

### Fotografia (Instagram)

Critério	Pontuação
Like/Gostei	01 Ponto para cada
Comentários	02 Pontos para cada
Total	Variável

### 5.6 Premiação

Será premiada a fotografia que tiver a maior pontuação.

### 5.7 Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## EXTRATOS

### CPL

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de elevador **LIGHT CURTAIN**, para atender as necessidades dos serviços do Hospital Maternidade do Divino Amor, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **ELEVADORES SUPER LTDA-EPP**.

Importa o presente certame no valor global de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

Parnamirim, 14 de agosto de 2017.

**EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA**  
Pregoeiro/PMP

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

**ACOLHO** a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório N.º 371538/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de elevador **LIGHT CURTAIN**, para atender as necessidades dos serviços do Hospital Maternidade do Divino Amor.

**HOMOLOGO** a presente licitação à empresa **ELEVADORES SUPER LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.474.174/0001-11**, no valor global de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 15 de agosto de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS  
SEARH****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2017**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados aos pacientes do Município. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2017; Processo n° 376426/2017; Contratada: **PHOSPODONT LTDA**; Lote 24: Valor global estimado: R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Ana Maria Pinheiro Ferreira pela empresa.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
02	Dissulfiram 250 mg	30.000	COM	SANOFL-AVENTIS	0,43

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2017**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 07/2017; Processo n° 376422/2017; Contratada: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**; Lotes 08 e 15: Valor global estimado: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Gabriel Delanne Marinho pela empresa.

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
08	Digoxina 0,25mg	180.000	Com.	PHARLAB	0,04
15	Isossorbida 20mg	12.000	Com.	ZYDUS	0,12

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2017**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 07/2017; Processo n° 376422/2017; Contratada: **RDF -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; Lote 02: Valor global estimado: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Eduardo Tavares de Carvalho pela empresa.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (RS)
02	Anlodipino 5mg	24.000	Com.	ACCORD	0,75

**EXTRATOS  
SESAD****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e LC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO:** Serviços de construção de remanescente de obra, situado à Rua Padre Feijó, s/n, bairro Liberdade, onde abrigará a Unidade Básica de Saúde de Primavera - Parnamirim/RN. Valor: 314.565,36 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 006/2016 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: RECURSOS: PRÓPRIOS, FMS, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.052- Fundo Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 - INVEST - Manutenção/Reformas das atuais Unidades de Saúde; 44.90.51 - Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Julho de 2017.

**JOÃO ALBERICO FERNANDES ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS  
CÂMARA****Portaria n° 243/2017 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear, **FÁBIO GOMES DE AZEVEDO MONTEIRO**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador - Símbolo - AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Rogério César Santiago.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

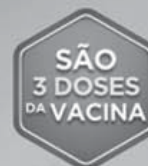
**Art. 3°** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

***Hepatite B.  
SEM PERCEBER,  
VOCÊ PODE TER.***

### **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA